



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2007**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, AUGUSTINHO MORO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.036.031-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 557.041.159-34, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS – FEMAB, inscrita no CGC sob o nº. 14.971.816/0001-77, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. WALTER MARIA DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 031.6491-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 503.158.381-91, doravante denominados simplesmente LOCADORA, considerando tudo que consta o Processo nº. 0.301.113-1, concernente a Dispensa de Licitação nº. 010/2007, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 524258/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n. 051/2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o presente Contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2009 a 17/08/2010, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na Lei nº. 8.666/93.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 134

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, e art. 58, inc. I da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer nº 254/ASSEJUR/SES/MT/2009.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
2ª via – Contratada

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original, Termo Aditivo e sua Re-Ratificação.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2007, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2009.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde  
LOCATÁRIO

**WALTER MARIA DE ARRUDA**  
Presidente da FEMAB  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

  
**Kelly Fernanda Gonçalves**

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49

  
**Ana Flávia Nunes Rondon**

RG 1110727-8 SJ/MT

CPF 886.413.521-34